

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº 09/2020-COPLAD**

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 17 de junho de 2020, com base no Parecer do Conselheiro Edvaldo da Silva Trindade (doc. SEI 2747956) no processo nº 23075.026961/2020-28, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a decisão “*ad referendum*” do Presidente do COPLAD que prorrogou “pro tempore” o mandato de Ouvidor Geral, Professor Luís Fernando Lopes Pereira.

Art. 2º Aprovar a recondução do Professor Luís Fernando Lopes Pereira como Ouvidor Geral da Universidade Federal do Paraná para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 08/07/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2785980** e o código CRC **DAA74433**.